



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 11/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 028/2017

Aos 05 dias do mês de maio de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 11/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017, por deliberação da Pregoeira, publicada em 14 de março de 2017, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste:

PILARMED EIRELI- EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº 20.421.441/0001-74 situado na Av/Rua – Alvares Maciel, 362, Bairro – Santa Efigênia. – Município de Belo Horizonte – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor LUCIANO COIMBRAGOLDINHO, CPF nº 031.652.236-88, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de material de consumo médico hospitalar, fisioterapêuticos e equipamentos, para manutenção**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 11/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	7	UN	ESCADA DOIS DEGRAUS: Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões aprox.: 0,46m largura x 0,48m profundidade - 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau. Garantia de Fabrica de 12 meses.	77,0000	539,00
04	2	UN	OTOSCOPIO Otoscópio c/estojo, transmissão de luz por fibra óptica. Equipamento utilizado em exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Estojo rígido com interior aveludado para guardar e proteger o otoscópio. Acompanha kit com 14 espéculos descartáveis e uma lâmpada adicional para pronta substituição. Características: <ul style="list-style-type: none">• Cabeça em ABS resistente a impactos;• Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática;• Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção;• Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente;• Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso;• Transmissão de luz por fibra óptica;• Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. Acompanha: <ul style="list-style-type: none">• Lâmpada adicional;• 7 espéculos descartáveis 2,5 mm;• 7 espéculos descartáveis 4,0 mm;• Cabo com clip de bolso;• Estojo macio espumado para acondicionamento. Registro Ministério da Saúde Garantia de fabrica de 12 (doze) meses.	259.0000	518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

05	11	UN	SUPORE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Suporte de parede para cilindro de oxigênio, estrutura em tubo de aço na cor: branco para 50 litros.	210,000	2.310,00
07	2	UN	PEDESTAL P/ APARELHOS ELETROCARDIOGRAMA COM REGULAGEM COM CESTA Estrutura em tubo e chapa de aço, com rodas. Nas cores: branco.	390,0000	780,00
11	07	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. Aparelho de pressão completo com braçadeira INFANTIL. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Manguito em PVC (latex free). Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. Registro na Anvisa. MARCA BD OU SIMILAR.		
12	10	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro tipo relógio, com mostrador graduado de mmhg, braçadeira com fecho tipo presilha de metal, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Possuir sistema de blindagem contra desregulação e ante choque. Acompanhar estetoscópio com campânula e diafragma. MARCA BD OU SIMILAR. Registro na Anvisa	1.013,2000	10.132,00
16	05	UN	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO: Modelo compacto e portátil – pesa 28g sem pilhas Visor com Led's Informa o nível da bateria, no painel O painel apresenta: SpO2, Fc e barra de intensidade do Pulso Desliga automático após retirar o dedo SpO2 – 0 à 100% Faixa de Pulso – 30 à 240 bpm Alimentação – 2 pilhas alcalinas AAA Consumo de energia - < 30 mA Resolução – SpO2 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Registro na Anvisa.	174,0000	840,00
			SUPORE DE SORO Suporte para soro em tubo redondo de aço inox com	230,0000	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	05	UN	altura regulável, capacidade para 2 frascos.		
24	9	MTS	Faixa Elástica Fisioterapêutica para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Intensidade fraca.	21,8000	196,00
25	12	MTS	Faixa Elástica Fisioterapêutica para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Intensidade média.	27,0000	324,00
26	12	MTS	Faixa Elástica Fisioterapêutica para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Intensidade forte.	23,0000	396,00
29	01	UN	Exercitador para dedos, feito em tamanho de bolso, em plástico ABS resistente Marca:Acte Sports Dimensões aprox.: 2,5 x 13,8 x 14,5cm (L x A x C) Peso: 0,08kg Material: Plástico ABS	24,9500	24,95
34	20	UN	Halter Emborrachado de 1k: Tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado, cores diversas de 1k.	5,8500	117,00
			Aparelho de neurodyn – (TENS, FEZ e Corrente Russa – Canais): Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD (liquid crystal display) azul; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda 1050,00nas corrente FES; Corrente TENS; Corrente FES; C160,00inco protocolos de tratamento com corrente FES; 46,00Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Dois canais de saída; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 u seg): Modo TENS normal e FES sync: 120 mA pico a pico por canal;	980,0000	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	1	UN	Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 m seg e ciclo OFF de 475m seg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; marca HTM ou similar de qualidade equivalente ou superior.		
36	01	UN	Ultrassom de 1 e 3MHZ: Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer de até 30 minutos; Modo de emissão contínuo ou pulsado; Saída para terapia combinada; Quinze protocolos de tratamento; Cabeçote com dupla face de alumínio; Potência de entrada - consumo máximo: 50 V; HERA - área efetiva de radiação: 3,5 cm ² ou 1,0 cm ² ; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 10%, 20%, 50% de tempo ON; marca HTM ou similar de qualidade equivalente ou superior.	1050,0000	1.050,00
40	02	UN	A Balança Portátil Digital, ergonômica e com uma excelente precisão, plataforma de vidro temperado de alta resistência, desligamento automático, visor de LCD com caracteres grandes que facilitam a leitura. Capacidade para até 150KG.	80,0000	160,00
42	02	UN	Galões de gel condutor para eletroterapia , Modelo: GALÃO INCOLOR, 5 KG Inodoro e hipoalergênico; Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento; Consistência firme; Não escorre; Não gruda; Não deixa resíduos na pele e fácil remoção; Marca ISP ou similar de qualidade equivalente ou superior.	23,0000	46,00
43	02	UN	Cunha grande para posicionamento, Courvin náutico sintético, evita a proliferação de fungos e bactérias, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade	72,0000	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>26: proporciona conforto e possui densidade adequada para suportar o peso corporal, sem que danifique o equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Grande;• Peso máximo suportado: 135 kg;• Composição: Espuma;• Densidade da espuma: 26;• Revestida em courvin;• Ângulo de inclinação: 31°; <p>Marca Arktus ou similar de qualidade equivalente ou superior.</p>										
44	02	UN	<p>Rolo para posicionamento , de Courvin</p> <p>Tamanho: Pequeno</p> <p>Dimensões: 43x15x15 cm;</p> <p>Relaxamento muscular.</p> <p>Marca Arktus ou similar</p>	67,0000	134,00								
46	04	UN	<p>Bolsa térmica em Gel para Compressa Quente e Fria: Bolsa térmica em Gel indicada para terapia térmica. Ajuda a aliviar dores e incômodos musculares, dores artríticas, distensões, entorses, abrasões e cólicas. Fácil de usar, é indicada no caso de contusões, hematomas, lesões, torcicolos e febres. Super prática, basta colocá-la no congelador se desejar uma bolsa fria ou no microondas se desejar uma bolsa quente. É flexível e bastante resistente, atóxica e ainda pode ser reutilizada por diversas vezes com muita facilidade. Marca mercur ou similar de qualidade equivalente ou superior.</p>	10,0000	40,00								
47	02	UN	<p>Bolsa térmica de gel para ombros, quente e fria, flexível, reutilizável. Marca mercur ou similar de qualidade equivalente ou superior.</p>	89,0000	178,00								
			<p>Cross Over Funcional compacto e muito utilizado em studio de personal devido a seu tamanho reduzido e a oferecer a mesma quantidade de exercícios do que o cross over tradicional.</p> <table border="1"><tr><td>Bateria de Peso</td><td>80kg em cada torre</td></tr><tr><td>Categoria</td><td>Profissional</td></tr><tr><td>Cor</td><td>Estrutura: Cinza ou Branco</td></tr><tr><td>Dimensões aprox.</td><td>240x180x120cm</td></tr></table>	Bateria de Peso	80kg em cada torre	Categoria	Profissional	Cor	Estrutura: Cinza ou Branco	Dimensões aprox.	240x180x120cm	22480,0000	
Bateria de Peso	80kg em cada torre												
Categoria	Profissional												
Cor	Estrutura: Cinza ou Branco												
Dimensões aprox.	240x180x120cm												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	01	UN	Estofado	Aglomerado de Espuma AG 80x3cm com revestimento de napa de 0,8mm de alta resistência, fácil de higienizar e excelente durabilidade.	22.480,00
			Estrutura	Possui rolamentos blindados, ponteiros inferiores emborrachadas, pegadas emborrachadas.	
			Garantia	12 meses	
			Itens inclusos	Cross Over Funcional - 2 Estribos - 1 Barra Reta com Giro - 1 Polia Baixa	
			Linha	Tubular 3 Polegadas	
			Material	Tubo Industrial Redondo 3"x 1,50mm, Tubo Industrial Oblongo 77x40x1,50mm, Tubo Industrial Retangular 100x50x2,00mm, Tubo Industrial Retangular 80x40x1,50mm, Tubo Industrial Quadrado 50x50x3,00mm - 50x50x1,50mm, solda mig e pintura eletrostática a pó	
			Membros ou Músculos Trabalhados	Membro Superior e Inferior	
			Outros	Designer arredondado de 3 polegadas	
			Pintura	Eletrostática a Pó	
			Principais Benefícios	Fortalecimento Muscular	
			Roldanas	Com Rolamentos de 1 Linha	

VALOR TOTAL R\$ 43.059,15

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1002.2090,** Lei Municipal nº 687 de 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO:

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) Advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) Multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente; 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

C) Suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 11/2017, passando este a fazer parte integrante desta ata.

DO GESTOR E DO FISCAL DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por Daniela Maria Costa.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
 - Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Receber provisoriamente as mercadorias;
 - Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
 - Propor e sanções cabíveis;
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PILARMED EIRELI- EPP
LUCIANO COIMBRAGOLDINHO,
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1

_____ CPF _____

2

_____ CPF _____